MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAXÁ

EDITAL CEL/AX - 005/2024, de 13 de setembro de 2024

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DOS CURSOS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E TÉCNICO EM MINERAÇÃO - LEGISLATURA 2025-2027 -

Art. 1° – O presente EDITAL estabelece as normas para realização das eleições para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Mineração do Departamento de Minas e Construção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Campus Araxá, para a legislatura 2025-2027, em observância à Resolução CD-21/24, de 22 de julho de 2024; Resolução CD-15, de 10 de agosto de 2022; e Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009.

CAPÍTULO I – DAS ELEIÇÕES

Art. 2º – Serão eleitos Coordenador(a) e Subcoordenador(a) para os Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Mineração, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com início em 01 de fevereiro de 2025 e duração de 02 (dois) anos, conforme estipulado pela Resolução CD-21/24, de 22 de julho de 2024; e Resolução CD-15, de 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a coordenador(a) e seu/sua respectivo(a) candidato(a) a subcoordenador(a).

Art. 3º – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a), para cada Curso, Curso Técnico em Edificações e Técnico em Mineração, os docentes que (RESOLUÇÃO CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009):

I. Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
II. Estiverem lotados na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;
III. Possuírem a titulação de mestre;
IV. Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

§1º - Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador(a) de Curso ou Subcoordenador(a) nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, candidatos sem o título de Mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 4º – Cada Coordenador(a) dos Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Mineração e seu/sua respectivo(a) subcoordenador(a) serão eleitos por Colégio Eleitoral, constituído por:

I. Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específicas referentes à área de conhecimento dos Cursos;
II. Discentes regularmente matriculados nos Cursos.

§1º - O conjunto dos discentes referidos no caput desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§2º - A eleição para a Coordenação dos Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Mineração ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) de Curso e seu/sua respectivo(a) Subcoordenador(a).

§3º - A votação para eleição da Coordenação dos Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Mineração será secreta e em uma única chapa.

§4º - As listagens com os nomes de docentes e discentes aptos a votar serão divulgadas, conforme cronograma no Capítulo VIII.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições serão feitas por chapa, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, endereçadas ao Departamento de Minas e Construção Civil pelo módulo Protocolo do SIPAC, com a indicação de titular e suplente e com as respectivas assinaturas eletrônicas dos candidatos, e enviadas via SIPAC entre os dias 08 e 09 de outubro de 2024, das 07:00 às 19:00.

§1º - O formulário de inscrição deverá ser cadastrado no módulo Protocolo do SIPAC como documento eletrônico, e assinado por titular e suplente, quando a candidatura se der por chapa, e pelo servidor candidato, quando a candidatura for individual. (Resolução CD-021-2024, art.15, § 1º).

§2º - O formulário de inscrição deve ser cadastrado no módulo Protocolo do SIPAC observando as seguintes orientações:

Tipo de documento: Formulário de inscrição

Assunto detalhado: Inscrição no EDITAL CEL/AX – 005/2024, de 13 de setembro de 2024.

Movimentação Inicial (UORG de destino): Departamento de Minas e Construção Civil

§3º - As chapas serão homologadas no dia 15 de outubro de 2024, com divulgação do resultado através da página do site institucional do CEFET-MG - Araxá.

CAPÍTULO III - DAS VOTAÇÕES

Art. 6º – A votação será realizada no dia 22 de outubro de 2024, das 07:00 às 19:00 horas, sendo secreta e por meio de votação eletrônica realizada no módulo “Eleição” do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição): https://sig.cefetmg.br/sigeleicao.

§1º - Não será permitido voto por procuração.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO

Art. 7º – A apuração se dará conforme Resolução CD-21/24, de 22 de julho de 2024, que aprova o Regulamento Geral de Eleições do CEFET-MG.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

Art. 8º – Os recursos deverão ser enviados ao e-mail dmc-ax@cefetmg.br, de acordo com o cronograma no Capítulo VIII.

§1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§2º - Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

I. Fora do prazo;
II. Perante órgãos incompetentes;
III. Por quem não sejam legitimados;
IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
V. Sem que sejam enviados ao e-mail institucional do Departamento de Minas e Construção Civil: dmc-ax@cefetmg.br

§3º - A decisão em resposta ao recurso será irrecorrível.

CAPÍTULO VI - DO RESULTADO

Art. 9º – O resultado final será publicado no site institucional do CEFET-MG - Araxá, no dia 28 de outubro de 2024, até as 16:00.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Edital deverá ser dirigida, segundo o cronograma definido no Capítulo VIII do presente Edital, à Comissão Eleitoral Local, por meio de e-mail institucional do Departamento de Minas e Construção Civil dmc-ax@cefetmg.br.

Art. 11º – Os casos e situações não especificados por este Edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA

1	Publicação do Edital	13/09/2024	Até as 23:00
2	Impugnação do Edital	16/09/2024	07:00 às 19:00
3	Publicação do Edital definitivo	17/09/2024	Até as 16:00
4	Publicação da lista provisória de eleitores	18/09/2024	Até as 16:00
5	Solicitação de correção da lista provisória de eleitores	19/09/2024	07:00 às 19:00
6	Homologação da lista definitiva de eleitores	20/09/2024	Até as 16:00
7	Inscrições dos(as) candidatos(as)	08 e 09/10/2024	07:00 às 19:00
8	Publicação provisória das candidaturas	10/10/2024	Até as 16:00
9	Pedido de impugnação das candidaturas inscritas	11/10/2024	07:00 às 19:00
10	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	14/10/2024	07:00 às 19:00
11	Homologação e publicação das candidaturas	15/10/2024	Até as 16:00
12	Campanha Eleitoral	16 a 21/10/2024	_____
13	Votação	22/10/2024	07:00 às 19:00
14	Apuração	23/10/2024	Até as 16:00
15	Publicação da apuração provisória	24/10/2024	07:00 às 19:00
16	Entrada de recurso ao resultado provisório	25/10/2024	07:00 às 19:00
17	Homologação e publicação do resultado final	28/10/2024	Até as 16:00

Araxá, 13 setembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
(Designada pela Portaria Administrativa DMCAX/DCAX/CEFET-MG Nº 14, de 29 de agosto de 2024)

Jalmira Regina Fiuza de Sousa (Presidente)
Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães
Edenir Vitoria de Araujo Santos
Hildor José Seer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAXÁ
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DOS CURSOS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E TÉCNICO EM MINERAÇÃO
(LEGISLATURA 2025-2027)

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO(A) A MEMBRO TITULAR	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	
CANDIDATO(A) A MEMBRO SUPLENTE	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	

( ) Declaro pleno conhecimento e concordância com as normas e requisitos constantes no Edital de eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Mineração e critérios baseados nas especificidades regulamentares dos cargos ou representações (Resolução CD-021-2024).

Araxá, _____ de outubro de 2024.

EDITAL Nº 563/2024 - DMCAX (11.57.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 22:09)
JALMIRA REGINA FIUZA DE SOUSA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DMCAX (11.57.04)
Matrícula: ###21#6

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***563****, ano:* ***2024****, tipo:* ***EDITAL****, data de emissão:* ***13/09/2024*** *e o código de verificação:* ***24ba5e9c8c***